



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2691, de 01 de setembro de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-700,00 (Setecentos Cruzados), para suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal	
0102	- Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	- Manutenção dos Serv. do Legislativo	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$- 700,00
	TOTAL.....	Cz\$- 700,00

Artigo 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância.


01	- Câmara Municipal	
0101	- Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	- Manutenção do Serv. do Legislativo	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$-700,00
	TOTAL.....	Cz\$-700,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de setembro de 1.986.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL


Seg. fls. 02.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo


Decreto nº 2691/86

Fls.02

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma da ta.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO